

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 25/10/2023 - Nº 142 - Edição Básica - 4º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 4277 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1253	03.01.10.301.0063.2.089	Complemento da Despesas com vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Enfermagem.	31.90.11.00	Assit. Financ. Piso Enfermagem	26.895,08
1254	03.01.10.302.0063.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Assit. Financ. Piso Enfermagem	59.014,60
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>85.909,68</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
356	03.01.10.301.0026.2.016	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUS/MAC.	33.50.85.00	SUS/MAC	85.909,68
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>85.909,68</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de outubro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4278 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
284	02.11.24.182.0042.2.447	Manutenção e Funcionamento das Agências Distritais dos Correios no Município.	33.90.39.00	Convênio. Correios	12.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

12.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
156	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	Convênio MAPA	12.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>12.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de outubro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4279 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
197	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	FNDE/PNAE	40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
232	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.51.00	FNDE	20.000,00
236	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.51.00	FNDE	10.000,00
238	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.52.00	FNDE	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>40.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de outubro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4280 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
76	02.05.04.123.0042.2.389	Despesas com Precatórios Municipais	33.90.91.00	Próprios	350.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>350.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
64	02.05.04.121.0042.0.237	Atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.	99.99.99.00	Próprios	350.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>350.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de outubro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4281 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
186	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Salário Educação	30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
191	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.51.00	Salário Educação	2.000,00
202	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Básica.	33.90.39.00	Salário Educação	13.000,00
204	02.08.12.361.0003.2.466	Manutenção, Reforma e Adequação em Prédios Escolares.	44.90.51.00	Salário Educação	15.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>30.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de outubro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4282 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
60	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	130.900,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>130.900,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
203	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Básica.	33.90.39.00	Royalties	130.900,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÃO</b>					<b>130.900,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de outubro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito